



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Autora: Mesa Diretora

Ementa: “Altera a Lei 1.761 de 14 de julho de 2022”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Mesa Diretora usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolaram nesta Casa, o Projeto de Lei nº 001 de 20 de fevereiro de 2024, que “Altera a Lei 1.761 de 14 de julho de 2022”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de fevereiro de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 58 e 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer

Assim sendo, o Vereador Renato Barros conduziu a reunião do dia 04 de março de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa e de acordo com Relatório Técnico Contábil, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 001 de 20 de fevereiro de 2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 001 de 20 de fevereiro de 2024, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.



Autenticar documento em <https://boaesperanca-camarasempapel.com.br/autenticidade>

Assinado digitalmente por Renato Barros em 20/03/2024 às 10:04:00. Documento assinado digitalmente em 29845-000
www.cmbopesperanca.org.br n° Parecer 2/2024 (27) 3768-1380 e 3768-2068 Chave para liberação de dados: boaesperanca@boaesperanca-es.org.br
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 04 de março de 2024.

RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF

MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

Senador Equidistante: 8309900330832903A9054005240419A Documento assinado digitalmente com Evidência de Assinatura Digital nº 29845-000
conforme MP nº 2.002/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
www.cmbe.es.gov.br Fone/Fax: (27) 3766-1336 / 3766-2066 E-mail: cmbe@cmbe.es.teq.br

Brasil.